



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS DE Nº 01/2021

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (31/05/2021), às dez hora, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, situada à Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação pertinente à Tomada de Preços de nº 01/2021, designada pela Portaria nº 114/2021 (prorrogada pela Portaria 164/2021), para abertura de licitação em epígrafe, visando a contratação de Agência de Publicidade para elaboração, de forma clara e simples, de diversos tipos de materiais publicitários, de forma a promover o planejamento, criação, produção e execução de um projeto de comunicação publicitária para a Câmara Municipal; a Pregoeira Rosa de Lima Cansoli Hemerly e a CONTEÚDO GESTÃO DE MARCAS LTDA com CNPJ: 08.541.850/0001-09, representada por Gustavo Coelho Fontana. Segue as planilhas contendo a análise do conteúdo das propostas com os seguintes valores, que por se tratarem dos descontos previstos, alcançaram a pontuação a saber:

CONTEÚDO GESTÃO DE MARCAS LTDA  
CNPJ: 08.541.850/0001-09

Quesito	Proposta	Notas
Percentual de desconto sobre os custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo – Limitados a 70% (setenta por cento)	70%	$(0,25 \times 70) = 17,5$
Percentual de honorários pertinentes a supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes a elaboração de peças e materiais cuja distribuição não proporcione a licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de comunicação, com limite máximo de 15 % (quinze por cento)	15%	$(0,1 \times 15) = 1,5$

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*




CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Percentual de honorários incidente sobre os custos de contratação ou pagamento de serviços ou suprimentos, quando a responsabilidade da agência limitar-se exclusivamente a contratação ou pagamento de serviço, estabelecendo-se como limite o máximo de 10% (dez por cento)	10%	(0,1X10)=1
---	-----	------------

Feito isso, de acordo com o item 11.1 do edital, declarou-se a classificação final das licitantes somando-se a nota da proposta técnica com a nota da proposta de preço (NF=NPT+NP), alcançando seu seguinte resultado:

CONTEÚDO GESTÃO DE MARCAS LTDA
NF= 60,98+20
NF=80,98

Assim, declarou seu primeiro classificado do presente certame o licitante CONTEÚDO GESTÃO DE MARCAS LTDA CNPJ: 08.541.850/0001-09, com a nota final de 80,98 (oitenta vírgula noventa e oito). O referido resultado será publicado, ficando determinado que a sessão de abertura do envelope de habilitação será realizada no próximo dia sete de Junho (07/06/2021), às dez horas, ficando desde já convocada a licitante para entrega do envelope de habilitação, conforme item 7.2, XIII do edital. E nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela presidente e demais membros da Comissão Especial de Licitação e licitante.

  
Tamara Moureth Rosa  
Presidente CEL

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

  
Rosa de Lima Cansoli Hémerly  
Pregoeira

**COMISSÃO DE APOIO:**




Dilena Cláudia Tessinari Modesto Lucas



Maria Elena Cansian Abreu Silva

**PARTICIPANTES:**

  
CONTEÚDO GESTÃO DE MARCAS LTDA  
Representada pelo Sr. Gustavo Coelho Fontana



*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*